



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.341/2026

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 082/2026 – SEMUS, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 000028/2026, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato nº 010/2026, pelos motivos ali expostos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARISSA DE ANDRADE PIONTI KOSKY**, CPF nº ***. 832.147-**, e **KAILANY PITTELKOW BENING**, CPF nº ***. 521.467-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato nº 010/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO** e a empresa **CIBOX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 02.906.841/0001-98, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação tablets, com serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção corretiva on-site com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão/ES, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Designar a servidora **WILLIAN BICHI GRIMEVALD**, CPF nº ***. 367.377-** e **VALDIANE BUGUE WUTKE KIEPERT**, CPF nº ***.172.087-**, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
02/03/2026 14:18:53
JOAO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA
178.***.***-**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
02/03/2026 14:18:53